



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.244, DE 09 DE JANEIRO DE 1.987.-

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.-

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 08 de janeiro de 1.987, conforme autógrafo nº 005/87:

ARTIGO 1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, autorizado através da presente LEI a adquirir materiais diversos às obras de construção de 80 (oitenta) unidades residenciais do CONJUNTO HABITACIONAL "PROJETO MUTIRÃO", que está sendo contruido pela EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - EMUCAT, em convênio com a CDH.-

ARTIGO 2º - Para cobertura das despesas mencionadas no artigo 1º da presente Lei, será aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Catiguá, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de CZ\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), ao seu orçamento vigente, na seguinte especificação orçamentária:

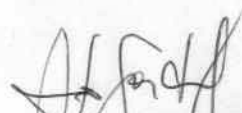
2.	EXECUTIVO	
2.6	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
2.6.1	OBRAS E INSTALAÇÕES, recursos destinados à aquisição de materiais diversos para construção do "CONJUNTO HABITACIONAL - PROJETO MUTIRÃO"...	
CZ\$	100.000,00

ARTIGO 3º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos financeiros advindos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2.	EXECUTIVO	
2.6	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
3120	MATERIAL DE CONSUMO	
	dotação nº 057.....CZ\$	100.000,00

ARTIGO 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 09 dias do mês de janeiro de 1.987.-


ANTONIO GOMES SERAFIM
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste departamento na data supra.-


JAMIL SERON

Chefe de Gabinete